

REGULAMENTO GERAL

TÍTULO I –

CAPÍTULO – DAS FINALIDADES

Art. 1º. A II COPA SERTÃO DE VOLEIBOL tem por finalidade principal, desenvolver o intercambio sócio-esportivo-cultural na área de voleibol, exaltando a prática esportiva como um dos fatores que contribui para a formação e exercício de cidadania dos atletas participantes, bem como incentivar o surgimento de outras competições, levando-o a inserirem-se no panorama municipal/estadual/nacional.

CAPÍTULO II – DA JUSTIFICATIVA

Art. 2º. Ao educar o jovem através da prática desportiva estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais da Universalização do Esporte, estes direcionados para construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play*. Através das atividades desportivas, jovens e adultos constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS

Art. 3º. A II COPA SERTÃO DE VOLEIBOL tem por objetivos:

- a) Promover um evento esportivo que oportunize atletas e ex-atletas da nossa cidade e região o intercambio sócio-esportivo-cultural, construindo e fortalecendo nossos laços de união com todos os participantes.
- b) Propiciar a integração dos atletas oferecendo aos mesmos uma competição que exige aprimoramento de sua performance competitiva.

- c) Promover ao esporte amador condições de participações em competições, buscando um melhor rendimento.
- d) Contribuir para o desenvolvimento integral do atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;

TÍTULO II

CAPÍTULO I – DO FOMENTO E DA PROMOÇÃO

Art. 4º. A II COPA SERTÃO DE VOLEIBOL será fomentada e promovida pelos profissionais associados da Amaral Eventos esportivos, Portal Acerte Paulo Afonso e Oitozero Comunicação e Marketing realizando-se pela segunda vez em nosso município no período de 11 a 13 de Outubro de 2013. Para realizar este evento, a organização poderá estabelecer convênios com prefeitura, associações esportivas, empresas patrocinadoras dentre outros, que terão suas marcas e seus produtos divulgados no local da competição.

CAPÍTULO II – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º. Ao Comitê Organizador da II COPA SERTÃO DE VOLEIBOL caberá:

- a) Indicar toda a equipe de trabalho da COPA;
- b) Elaborar o Regulamento Geral do mesmo;
- c) Inspeccionar e aprovar, através do comitê organizador, os locais e instalações a serem utilizadas durante a competição;
- d) Elaborar o plano de necessidade dos recursos destinado à competição no aspecto técnico operacional, inclusive material esportivo;
- e) Supervisionar a II COPA SERTÃO DE VOLEIBOL do ponto de vista técnico;
- f) Supervisionar permanentemente a execução do projeto de organização do Evento, a execução das ações promocionais e o planejamento e execução da Cerimônia de Abertura;

- g) Apoiar a realização do Evento fazendo os contatos com os outros entes públicos e privados responsáveis pelas áreas de esporte, saúde e educação;
- h) Aprovar as inscrições dos participantes para a competição;

TÍTULO III

CAPÍTULO I – DAS DATAS

Art. 6. A II COPA SERTÃO DE VOLEIBOL será realizado nos dias 11, 12 e 13 de Outubro de 2013.

CAPÍTULO II – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 7. Poderá participar da II COPA SERTÃO DE VOLEIBOL– CAV 2013:

- Terão direito a participação todas as equipes convidadas pela organização do evento nas seções femininas e masculina adulto. Das equipes convidadas serão consideradas participantes as equipes que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, sendo assim não haverá inscrição pendente ou com confirmação posterior;
 - Taxa de inscrição será de no valor de **R\$300,00** por equipe ou se o mesmo grupo optar a inscrever pelos dois gêneros (feminino e masculino) terão descontos e poderão pagar pelo combro o valor de **R\$500,00**. Após a inscrição não devolveremos a quantia depositada, pois com a desistência da equipe não implica que não teremos as despesas diminuídas, então para que possamos cumprir com nossos fornecedores é viável que tenhamos o dinheiro para pagamento de tais despesas;
 - As equipes deverão formalizar suas inscrições mediante depósito referente e taxa de inscrição na conta correntexx dia 30 de Setembro de 2013. Consequentemente através do envio da ficha de inscrição preenchida através do link: www.acertepauloafonso.ecom.br que deve ser feito até o 02 de Setembro de 2013.
- a) Faixa etária a partir de 16 anos, completos ou a completar no ano da competição. Os atletas inscritos poderão participar fora da faixa etária antes mencionada sendo de inteira responsabilidade do dirigente/responsável da equipe assim como os atletas que se encontram dentro da faixa.

- b) Somente serão credenciados como integrantes da comissão técnica os que constarem seus nomes na ficha de inscrição, caso contrário qualquer invasão do espaço de jogo implicará em descumprimento das regras deste regulamento desabonando as equipes participantes, sendo assim o responsável pela equipe receberá a punição.

Somente será permitida a participação dos atletas e comissão técnica, em cada jogo, através da apresentação dos seguintes documentos através da apresentação do título eleitoral e um dos seguintes documentos:

- ✓ Carteira de identidade;
 - ✓ Carteira de habilitação;
- c) As equipes deverão se apresentar ao delegado de partida para identificação 15 minutos antes do horário determinado em tabela para início de seu jogo, com a relação de atletas participantes e numeração dos uniformes. Haverá tolerância de 15 minutos para dar a equipe como desistente na realização da partida, que não existe eliminação por ausência de jogo (WO).
- d) Todas as partidas serão realizadas em melhor de 3 sets.
- e) As equipes poderão inscrever no Mínimo 08 e no Máximo 15 atletas.
- f) A numeração das camisas deverá constar na frente e nas costas do uniforme do atleta.

Art. 8. A credencial do evento é o documento que dará condição de participação na competição. O seu uso é obrigatório na entrada e saída dos espaços do evento e todos os atletas, membros de Comissões Técnicas e dirigentes terão que portar sempre visível.

Parágrafo Primeiro – a equipe organizadora (delegado de quadra) procederá à conferência da documentação exigida na primeira partida do atleta, membros da Comissão Técnica e dirigente da II COPA SERTÃO DE VOLEIBOL.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade pela alimentação será de inteira responsabilidade das equipes, porém a coordenação do evento disponibilizará através do portal: www.acertepauloafonso.com.br/copasertao um link onde a equipe interessada em fazer suas **refeições (almoço)** na nossa praça poderá comprar seus vouchers por um preço bem mais em conta. O mesmo vale para os alojamentos, aqueles interessados informarão o quantitativo e mediante o interesse pagarão uma taxa de manutenção de R\$15,00. O transporte interno dos componentes das delegações serão de responsabilidades das mesmas.

CAPÍTULO III – DO CONGRESSO TÉCNICO GERAL

Art. 9. O Congresso Técnico Geral da CAV 2013 será realizado no dia 11 de Outubro no Ginásio Esportivo Luiz Eduardo Magalhães, onde serão debatidos os seguintes itens:

- 1- Apresentação das fichas de inscrições masculinas e femininas;
- 2- Sorteios para a composição dos grupos;
- 4- Tratar de assuntos de interesse geral da competição.

CAPÍTULO IV – DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 10. O Cerimonial de Abertura da II COPA SERTÃO DE VOLEIBOL será realizado no dia 11 de Outubro de 2013, em local e horário a ser definido no cronograma oficial da COPA.Ç

Parágrafo Primeiro – A participação no cerimonial de abertura é obrigatória para todas as equipes presentes ao evento, cada cidade deverá trazer uma bandeira representativa do seu município.

Parágrafo Segundo – As delegações deverão comparecer à cerimônia devidamente uniformizada, com uma bandeira representativa de sua cidade, sendo que a definição do número de participantes deste cerimonial será decidida posteriormente, por meio de Boletim Oficial.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Art. 12. Premiaremos os atletas e técnicos das equipes participantes da Copa na fase final:

- 1º Lugar: Troféu e Medalhas;
- 2º Lugar: Troféu e Medalhas;

Parágrafo Único – A cerimônia de premiação será organizada de acordo com a programação estabelecida pelo Comitê Organizador.

TÍTULO VI

CAPÍTULO I – DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 17. Haverá na II COPA SERTÃO DE VOLEIBOL uma Comissão Disciplinar incumbida de apreciar e julgar as infrações cometidas durante as competições.

Parágrafo Único – A Comissão Disciplinar será convocada pelo organizador e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário a fim de:

- Apurar as irregularidades e/ou anormalidades ocorridas antes, durante ou após as competições, quando cometidas por qualquer participante da COPA (atletas, dirigentes, árbitros, delegados, entre outros), e convocar os delegados autores de relatórios para prestar esclarecimentos no ato dos julgamentos quando necessário.
- Aplicar o Código de Disciplina Esportiva cabível aos atos de indisciplina e/ou anormalidades.

Art. 18. Todos os participantes da COPA poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

a) Advertência escrita;

b) Censura escrita;

c) Suspensão;

d) Exclusão.

Art. 19. Qualquer inscrição realizada de forma irregular será encaminhada à Comissão Disciplinar para as devidas providências.

Paulo Afonso, 25 de Setembro de 2013.

ISAIAS RAPHAEL SOUZA DA SILVA

Coordenador de Comunicação e Marketing